



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2022

Código Sequencial Nº. 7982

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **DATRILHA TREINAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.343.656/0001-20, com sede na RUA MARCHAL FLORIANO, 92, SALA., BAIRRO CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, neste ato representada pelo Sr. **JOSIANE ROMANCINI**, inscrito no CPF/MF n.º 828.971.829-20, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BASTA, CONFORME REUNIAO REALIZADA ENTRE O PODER JUDICIARIO, POLICIA MILITAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – PRAZO, QUANTIDADE E VALOR:

2.1 - POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO, QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL CONFOME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	12	Mês	CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO, 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR ESPECIFICAMENTE NO PROJETO BASTA	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
				TOTAL	R\$ 57.600,00

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **10/02/2024 até 09/02/2025**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IGPM ou IPCA dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 11 de Janeiro de 2024.

THYAGO W. G. GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

DATRILHA TREINAMENTO LTDA

JOSIANE ROMANCINI
Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust
CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070-87